

BizCapital Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2025

Ref.: Relatório nº 259AP-059-PB



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	4
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025	12

BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Relatório da Administração

Em atendimento à exigência prevista nas normas do Banco Central do Brasil (“BACEN”), a Administração da BizCapital Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Instituição” ou “BizCapital SCD”) tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da Instituição acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente relativos ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

A BizCapital é uma Instituição que tem por objeto a prática de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, mediante o desenvolvimento de softwares, sistemas e aplicativos para essa finalidade, e com a utilização de recursos financeiros que tenham como única origem o capital próprio. Além desta atividade, também fazem parte do escopo a emissão de moeda eletrônica e gestão de conta de pagamento pré-paga, prestação de serviços de análise de crédito e cobrança e a participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto instituições financeiras.

Em 15 de fevereiro de 2022, a BizCapital SCD recebeu a autorização do BACEN para atuar como sociedade de crédito direto de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Em 01 de junho de 2022, a Instituição passou a realizar análises de crédito e operações de empréstimo.

No dia 29 de maio de 2024, foi assinado um contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a acionista única (BizCapital Correspondente Bancário Ltda) e uma terceira parte interessada, celebrando a alienação e transferência da totalidade das ações da BizCapital SCD. A consumação da transação mencionada está no aguardo da aprovação do Banco Central do Brasil.

A Administração da Instituição atesta que tem capacidade econômica e financeira de oferecer tais produtos sem comprometer o limite do seu capital próprio, conforme determinado por seu órgão regulador.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Praia do Flamengo, 154 - 4º andar,
Flamengo - Rio de Janeiro (RJ) Brasil
T +55 21 3512-4100
www.grantthornton.com.br

Aos Administradores e Acionistas da
BizCapital Sociedade de Crédito Direto S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BizCapital Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da BizCapital Sociedade de Crédito Direto S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Informações Comparativas

Conforme chamamos a atenção para a Nota Explicativa no 2, às demonstrações financeiras, que descreve que as referidas informações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução no 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e na Resolução BCB no 352 do Banco Central do Brasil (Bacen). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/F-2



Rodrigo Souza Fidalgo
Contador CRC 1RJ-115.816/O-5

BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 45.597.546/0001-00

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/06/2025
Ativo circulante		
Disponibilidades	4	1.586
Títulos e valores mobiliários	5	-
Operações de crédito	6	-
Imposto a recuperar	7	19
Despesas antecipadas	8	1
TOTAL DO ATIVO		1.606
Passivo circulante		
Fornecedores	9	19
Impostos a recolher	10	54
Outros	11	-
		73
Passivo não circulante		
Impostos a recolher	10	91
Partes relacionadas	12	-
Provisão para riscos judiciais	18	-
		91
TOTAL DO PASSIVO		165
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.440
Capital social		
Capital social	13.a	5.500
Prejuízos acumulados	-	(4.060)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.606

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 45.597.546/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o prejuízo por ação)

	Notas	30/06/2025
Resultado bruto da intermediação financeira	14	109
Resultado com operações de crédito		-
Resultado com intermediação de operações de crédito		83
Resultado com títulos e valores mobiliários		26
Despesas operacionais		(235)
Despesas administrativas	15	(246)
Despesas tributárias	16	(1)
Outras receitas e despesas operacionais	-	12
Resultado operacional		(126)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(126)
Imposto de renda		
Imposto de renda - Ativo fiscal diferido	17	-
Prejuízo do semestre		(126)
Prejuízo por ação do semestre	13.b	(0,02)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 45.597.546/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2025</u>
Prejuízo do semestre	<u>(126)</u>
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>
Total do resultado abrangente	<u><u>(126)</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 45.597.546/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.500	(3.934)	1.566
Prejuízo do semestre	-	(126)	(126)
Saldo em 30 de junho de 2025	5.500	(4.060)	1.440
Mutações do semestre	-	(126)	(126)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIZCAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 45.597.546/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/06/2025</u>
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Prejuízo do semestre	(126)
Ajuste ao prejuízo	
Provisão para riscos judiciais	5
Prejuízo ajustado	(121)
Atividades operacionais	1.377
Redução/(aumento) líquido de ativos	1.812
Títulos e valores mobiliários	1.582
Operações de crédito	231
Impostos a recuperar	(1)
Despesas antecipadas	-
(Redução)/aumento líquido de passivos	(435)
Fornecedores	(44)
Impostos a recolher	(62)
Partes relacionadas	(76)
Pagamentos a processar	(225)
Outros	(28)
Aumento/(redução) de caixa e equivalente de caixa	1.256
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.258
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	328
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1.586

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BizCapital Sociedade de Crédito Direto (“Instituição” ou “BizCapital SCD”) foi constituída e iniciou suas atividades em 10 de março de 2022 na forma de sociedade por ações, domiciliada no Brasil com sede na Rua Guilhermina Guinle, 272, 7º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, Brasil. A BizCapital SCD tem por objeto social a prática de: (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, mediante o desenvolvimento de softwares, sistemas e aplicativos para essa finalidade, e com a utilização de recursos financeiros que tenham como única origem o capital próprio; (ii) emissão de moeda eletrônica e gestão de conta de pagamento pré-paga; (iii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança; e (iv) participação no capital de outras sociedades, como sócia ou acionista, exceto instituições financeiras.

Em 15 de fevereiro de 2022, a BizCapital SCD obteve autorização pelo Bacen para funcionar como sociedade de crédito direto, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Desta forma, em decorrência desta autorização, a Instituição passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições regulamentadas por este regulador, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis.

Em 1º de junho de 2022, a Instituição começou suas operações através da oferta de empréstimos e financiamento. A BizCapital SCD ainda não começou a operacionalizar as outras atividades já autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

No dia 29 de maio de 2024, foi assinado um contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a acionista única (BizCapital Correspondente Bancário Ltda) e uma terceira parte interessada, celebrando a alienação e transferência da totalidade das ações da BizCapital SCD. A consumação da transação mencionada está no aguardo da aprovação do Banco Central.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Bacen, quando aplicáveis. A apresentação destas demonstrações contábeis está de acordo com a Resolução BCB nº 2/2020 e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Bacen:

PRONUNCIAMENTO CPC	RESOLUÇÃO	VALIDAÇÃO
CPC 00 (R2) - Estrutura conceitual para relatório financeiro	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen
CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen
CPC 03 (r2) - Demonstração dos fluxos de caixa	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 04 (R1) - Ativo intangível	Resolução BCB nº 7/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações	Resolução BCB nº 8/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 24 - Evento subsequente	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 25 - Provisões passivos contingentes e ativos contingentes	Resolução BCB nº 9/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 27 - Ativo imobilizado	Resolução BCB nº 6/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução BCB nº 170/2021	DOU 20/10/2021 - Bacen
CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados	Resolução BCB nº 59/2020	DOU 28/09/2020 - Bacen
CPC 41 - Resultado por ação	Resolução BCB nº 2/2020	DOU 20/08/2020 - Bacen
CPC 46 - Mensuração ao valor justo	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen
CPC 47 - Receita de contrato com cliente	Resolução BCB nº 120/2021	DOU 23/09/2021 - Bacen

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Atualmente não é possível estimar quando o Bacen irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de forma prospectiva ou retrospectiva para a elaboração das demonstrações contábeis.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 487, de 10 de julho de 2025, as demonstrações contábeis relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 poderão ser divulgadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil em até 90 (noventa) dias após a data-base. A Instituição optou por divulgar essas demonstrações dentro do prazo prorrogado.

Conforme o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, durante o período de 2025 não serão apresentadas informações para fins comparativos nas demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 17 de setembro de 2025.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

Continuidade operacional: a Administração avaliou a capacidade da Instituição em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvida significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Instituição.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional da Instituição e a sua moeda de apresentação.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Instituição revisa suas estimativas e premissas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS E OUTRAS INFORMAÇÕES ELUCIDATIVAS

As políticas contábeis materiais adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis da Instituição são as seguintes:

a) Apuração do resultado

O resultado é reconhecido pelo regime de competência, ou seja, tanto as receitas como as despesas são reconhecidas no período em que as mesmas ocorrem, simultaneamente quando se relacionam, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Disponibilidades - Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e aplicações interfinanceiras de liquidez, cujo vencimento das operações, na data efetiva da aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e que apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.

c) Títulos e valores mobiliários

São avaliados e classificados de acordo com os critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/2001, emitida pelo BACEN, com base na intenção da Administração, em três categorias:

- **Negociação:** adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e apresentados no Ativo Circulante independentemente de seu prazo de vencimento. Registrados ao custo de aquisição e acrescidos de rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustados a valor justo em contrapartida ao resultado do período;
- **Disponíveis para venda:** adquiridos sem o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. Registrados ao custo de aquisição e acrescidos de rendimentos auferidos até a data do balanço, que são reconhecidos no resultado do período, e ajustados a valor justo em contrapartida a conta específica do Patrimônio Líquido. Os ganhos e perdas advindos do ajuste a valor justo são reconhecidos no resultado do período em decorrência de sua realização;
- **Mantidos até o vencimento:** adquiridos com a intenção e capacidade financeira de serem mantidos até o vencimento. Registrados ao custo de aquisição e acrescidos de rendimentos auferidos até a data do balanço no resultado do período.

Eventuais perdas não temporárias no valor justo dos títulos e valores mobiliários disponíveis para venda e mantidos até o vencimento são reconhecidas no resultado do período e passam a compor sua nova base de custo.

d) Ajuste a valor de mercado

O ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários e dos instrumentos financeiros derivativos é efetuado com base em cotações de preços com agentes do mercado e em modelos de avaliação de preços usualmente adotados pelas instituições financeiras e suas associações representativas. Assim, quando da liquidação financeira desses itens, os resultados poderão ser diferentes dessas estimativas.

e) Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Desde 1º de janeiro de 2025, a BizCapital SCD adequa-se à Resolução CMN nº 4.966/2021 e à Resolução BCB nº 352/2023, bem como ao Novo COSIF, para o cálculo de provisões para perdas associadas ao risco de crédito.

O novo modelo substitui a sistemática anterior, estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, na qual as operações de crédito eram classificadas de acordo com seu nível de risco, seguindo critérios que levavam em consideração a análise econômica e os riscos em relação às operações, aos devedores e garantidores, os quais requeriam uma análise periódica da carteira e sua classificação em oito níveis (de A a H, sendo A 0,5% e H 100%). A nova resolução baseia-se em um mecanismo de perdas esperadas, provisões definidas conforme o aumento significativo do risco e o reconhecimento dos ativos com problemas de recuperação.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos financeiros são classificados entre: custo amortizado, Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) ou Valor Justo no Resultado (VJR), conforme seus fluxos de caixa e modelo de negócios. Esta instituição realiza operações de crédito seguindo a classificação do custo amortizado.

Conforme as disposições da Resolução CMN nº 4.966, para instituições do segmento S5, aplica-se uma metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas associadas ao risco de crédito. O modelo de negócios desta instituição consiste na originação e cessão para veículos de securitização, sem retenção de riscos e benefícios das operações de crédito para a Companhia, portanto constitui provisão adicional para perdas esperadas associadas ao risco de crédito seguindo a faixa de zero a 14 dias de atraso, com percentual de cálculo para perda de 1,9%.

As operações de crédito que apresentem atraso superior a 90 dias no pagamento de seus compromissos e indicativo de que a obrigação não será honrada, terão suspensas o reconhecimento das respectivas receitas de juros em resultado.

As operações devem ser baixadas em virtude de perdas esperadas associadas ao risco de crédito caso não seja provável que a instituição recupere o seu valor.

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é considerada adequada pela Administração para cobrir as perdas prováveis e atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução anteriormente referida.

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Instituição.

A Instituição reconhece a receita quando: o valor da receita pode ser mensurado com segurança; é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Instituição, conforme descrição a seguir:

Reconhecimento de receita

Intermediação de operações de crédito

- Refere-se as receitas de Taxa de Cadastro (TC).

Resultado com operações de crédito

- Refere-se as receitas de juros apropriados até a data da cessão dos ativos para os fundos de investimento.

A receita de prestação de serviços é reconhecida quando da conclusão dos serviços e aceite parte do cliente de tal forma que todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade;
- É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Instituição; e
- Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Tributos a recuperar

São demonstrados pelos valores originais efetivamente recuperáveis no curso normal das operações, atualizados monetariamente de acordo com as regras legais, e representam créditos fiscais associados às retenções de tributos federais.

g) Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

h) Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Instituição tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Obrigações possíveis que provavelmente não requererão desembolso futuro não são provisionadas, mas seus valores e natureza são evidenciados em notas explicativas. Os custos financeiros, quando incorridos, são registrados no resultado.

i) Imposto de renda e contribuição social

São calculados e registrados com base nas alíquotas e critérios fiscais vigentes na data de elaboração das informações contábeis. A Instituição adota o regime de apuração pelo lucro real. O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 240 mil no ano. A contribuição social é apurada sobre o lucro ajustado, na forma da legislação vigente, à alíquota de 9%, estabelecida pelo artigo 3º da Lei nº 7.689/88.

A Instituição não apurou lucro tributável nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024.

j) PIS, Cofins e ISS

A Instituição submete-se ao regime não cumulativo de PIS e Cofins, aplicando os percentuais de 1,65% e 7,6%, respectivamente, sobre suas receitas operacionais. Em relação ao tributo municipal do Rio de Janeiro, a Instituição submete-se à alíquota de 5% incidente sobre suas receitas operacionais (conforme Resolução SMF nº 2.617/10).

k) Partes relacionadas

A Instituição adota como prática contábil a identificação e divulgação das transações realizadas com partes relacionadas, conforme definido pelo CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas. Consideram-se partes relacionadas os controladores, controladas, coligadas, *joint ventures* e administradores.

Os saldos e transações são mensurados pelos valores contratados e praticados entre as partes, os quais, quando aplicável, são compatíveis com os praticados e condições de mercado. A Instituição evidencia a natureza das transações, os valores envolvidos e saldos existentes no fim do período, conforme Nota Explicativa nº 12.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.1. Novas normas e (ou) interpretações emitidas ainda não aplicáveis**Resolução CMN nº 4.966**

A Geru Sociedade de Crédito Direto S.A avaliou os impactos da Resolução CMN nº 4.966 de 25 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a estrutura de sua operação, a saber:

- (i) Opera com emissão de instrumentos de crédito 100% cedidos sem coobrigações ou retenções de riscos, de forma a não estar exposta a riscos decorrentes de perdas com créditos;
- (ii) Não opera com derivativos ou operações de hedge, tão pouco consta em seu planejamento operar com tais instrumentos;
- (iii) Não presta garantias financeiras, tão pouco consta em seu planejamento operar com estas;
- (iv) Não opera com compromissos de crédito e créditos a liberar não canceláveis, incondicional ou unilateralmente, tão pouco consta em seu planejamento operar com estas;
- (v) O seu modelo de negócios objetiva única e exclusivamente manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, bem como os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Assim, não houve impactos relevantes em função da adoção da nova norma, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

O efeito da adoção inicial foi reconhecido no Patrimônio Líquido pelo valor de R\$ 0 (zero), conforme a seguir e movimentação da Nota Explicativa nº 6.b:

Saldo em 31/12/2024 – (1)

Efeitos da adoção iniciada Resolução CMN nº 4.966/21 – (0)

Saldo em 01/01/2025 – (1)

4. DISPONIBILIDADES

	30/06/2025
Depósitos bancários (i)	1.586
Total	1.586

(i) Refere-se ao saldo mantido em conta corrente de instituições financeiras de primeira linha.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

				30/06/2025
	De 0 a	De 3 a	Acima de	
	3 meses	12 meses	12 meses	Total
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) (i)	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

(i) Refere-se à aplicação mantida em Títulos do Tesouro que possuem rentabilidade atrelada à Taxa Selic (Selic + 0,05%).

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**6.a. As operações de crédito estão representadas conforme demonstrado a seguir:**

	30/06/2025
Empréstimos de capital de giro	-
(-) Provisão de perdas associadas ao risco de crédito	-
Total	-

6.b Movimentação dos saldos das de operações de crédito no semestre:

	30/06/2025
Pessoa Jurídica	-
Total	-

7. IMPOSTO A RECUPERAR

	30/06/2025
Imposto de renda a recuperar (i)	19
Total	19

(i) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras.

8. DESPESAS ANTECIPADAS

	30/06/2025
Despesas antecipadas	1
Total	1

9. FORNECEDORES

	30/06/2025
Fornecedores	19
Total	19

Representado principalmente por fornecedores nacionais de serviços com processamento de dados de crédito e consultas ao Sistema de Informações de Créditos do Banco Central. A sua redução justifica-se pela transferência das operações de crédito da Instituição, consequentemente, o uso dos serviços relacionados.

10. IMPOSTOS A RECOLHER**Circulante**

	30/06/2025
IOF a recolher	-
ISS	-
PIS	-
Cofins	-
Autorregularização - Parcelamento de débitos (i)	52
Outros	2
Total do circulante	54

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não circulante

	30/06/2025
Autorregularização - Parcelamento de débitos (i)	91
Total do não circulante	91
Total	145

- (i) Parcelamento referente aos débitos das diferenças apuradas sobre a mudança do regime de apuração do PIS e da Confins, passando do cumulativo (0,65% e 4%) para o não cumulativo (1,65% e 7,6%), conforme solução de Consulta 79 – Cosit de 04 de abril de 2024. O pagamento foi parcelado em 48 vezes, com previsão de quitação em março de 2028.

11. OUTROS

	30/06/2025
Pagamentos a processar (i)	-
Total	-

- (i) Refere-se ao saldo de empréstimos encarteirados no fim do exercício e pago aos clientes no início do mês subsequente a origemação. O montante é líquido de Taxa de Cadastro (TC) e IOF.

12. PARTES RELACIONADAS

As transações entre partes relacionadas são realizadas em bases contratuais entre a Instituição e sua controladora BizCapital Correspondente Bancário Ltda. e sua empresa ligada Open Co Tecnologia S/A., visando o encaminhamento de propostas de operações de crédito e a execução de serviços acessórios, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.935/21. Nos termos do contrato, o correspondente é remunerado com base em percentual incidente sobre o valor efetivamente liberado das operações de crédito originadas, limitado a 6% do valor da operação na fase de contratação, acrescido de remuneração *pro rata temporis* ao longo do prazo do contrato, em razão de serviços contínuos de atendimento e acompanhamento. A remuneração é paga mediante crédito em conta corrente do correspondente, contra apresentação de nota fiscal de serviços, em até 40 (quarenta) dias a contar da formalização da Operação de Crédito.

As condições praticadas estão em linha com aquelas aplicáveis em transações realizadas com terceiros em bases independentes.

	30/06/2025
Passivo	
BizCapital Correspondente Bancário Ltda. (i)	-
Total	-
Resultado	
Despesas com intermediação financeira (i)	(67)
Total	(67)

- (i) Refere-se à prestação de serviços de correspondente bancário.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital social**

A Instituição foi constituída em 10 de março de 2022, com capital social de R\$ 5.500 dividido em 5.500.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, após a devida homologação pelo Banco Central do Brasil. A distribuição das ações é apresentada conforme o quadro a seguir:

	Quantidade	%
BizCapital Correspondente Bancário Ltda.	5.500.000	100,00%
Total	5.500.000	100,00%

Conforme previsto no Estatuto Social da Instituição, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à formação de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Poderá, mediante proposta da Diretoria, aprovar a destinação de parte do lucro líquido à formação de reservas de contingências em Assembleia Geral.

Em cada exercício, os acionistas terão direito a dividendos obrigatórios correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, se houver, após as destinações de reserva legal e das reservas de contingências, conforme aplicável, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendos em montante inferior aos 25% (vinte e cinco por cento) pré-estabelecidos. A Instituição apresentou prejuízo nos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024.

b) Prejuízo por ação do semestre

O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Instituição, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício. A tabela a seguir apresenta os dados de resultado e as ações utilizados no cálculo do prejuízo básico e diluído por ação.

	Prejuízo do semestre/exercício - Em R\$ mil	Quantidade média ponderada de ações	Prejuízo por ação – básico e diluído – Em R\$
30/06/2025	(126)	5.500.000	(0,02)

14. RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

	30/06/2025
Resultado com operações de crédito	-
Resultado com intermediação de operações de crédito (i)	83
Resultado com títulos e valores mobiliários	26
Total	109

(i) Refere-se as receitas de taxa de cadastro (TC). Com a assinatura do contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a acionista única (BizCapital Correspondente Bancário Ltda) e uma terceira parte interessada, celebrando a alienação e transferência da totalidade das ações da BizCapital SCD, as operações de crédito passaram a ser realizadas por outra instituição financeira, conforme Nota Explicativa no 1.

*(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)***15. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	30/06/2025
Despesas de processamento de dados	(12)
Despesas dos serviços do sistema financeiro	(52)
Despesas de serviços técnicos especializados (i)	(182)
Outras despesas administrativas	-
Total	(246)

(i) Representado basicamente por fornecedores nacionais de serviços com assessoria e consultoria e intermediação financeira. Do saldo total, a maior parte refere-se aos serviços de correspondentes bancários, e sua redução justifica-se pela transferência das operações de crédito da Instituição, consequentemente, o uso dos serviços relacionados.

16. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	30/06/2025
Despesas com ISS	-
Despesas com contribuição ao Cofins	-
Despesas com contribuição ao PIS/Pasep	-
Outras despesas tributárias	(1)
Total	(1)

17. IMPOSTO DE RENDA

	30/06/2025
Imposto de renda - Diferido (i)	-
Total	-

(i) Valor corresponde a utilização de créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa do IRPJ para a quitação de 50% dos débitos apurados na mudança do regime de apuração do PIS e da Confins, passando do cumulativo (0,65% e 4%) para o não cumulativo (1,65% e 7,6%), conforme Solução de Consulta 79 – Cosit de 04 de abril de 2024.

Os créditos foram usados a partir da adesão ao Programa de Autorregularização Incentivada da RFB para o pagamento de diferenças nos cálculos do PIS e da Cofins no período de janeiro de 2022 a outubro de 2023.

18. PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS

Em 30 de junho de 2025 a Instituição não possui ações judiciais cíveis, classificadas como provável, bem como ações classificadas como possíveis no montante de R\$ 619.

19. RELACIONAMENTO COM AUDITOR INDEPENDENTE

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse a BizCapital SCD, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações contábeis, dentre as quais estão consideradas as demonstrações contábeis desse patrimônio separado, junto à empresa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., ou a quaisquer empresas ou pessoas a elas ligadas direta ou indiretamente.

*(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)***20. REQUERIMENTO MÍNIMO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA**

A BizCapital SCD é optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), de que trata a Resolução CMN 4.606/2017, sendo pertencente ao Grupo II, composto pelas instituições não bancárias de atuação em concessão de crédito, segundo o mesmo normativo.

Desta forma, a BizCapital SCD está classificada no Segmento S5, nos termos da Resolução CMN nº 4.553/2017 que trata da segmentação das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, cujo objetivo é o de promover a eficiência do SFN, mantendo aderência aos Acordos de Basileia.

Ao optar pela metodologia do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e pertencente ao Grupo II, a BizCapital SCD deve manter permanentemente o seu Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) em valor superior a 17% do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAS5), como definido no art. 12 da Resolução CMN nº 4.606/2017.

Requerimentos de capital (em milhares de reais – R\$)	30/06/2025
Patrimônio de referência (PRS5)	1.440
Risco de crédito (RWARCSIMP)	337
Risco operacional (RWAROSIMP)	1.662
Ativos ponderados pelo risco (RWAS5)	1.999
Limite para Imobilização (LI)	720
Margem LI	720
Patrimônio de Referência para o limite de basileia (PRS5 LB)	1.440
RWAS5	1.999
Patrimônio de referência mínimo (17%)	339
Margem sobre o patrimônio de referência requerido	1.101

21. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.557/17, foram implementadas pela Instituição, estruturas para gerenciamento dos riscos de mercado, operacional e de crédito. Todas estas estruturas foram devidamente aprovadas pela diretoria.

- Gestão de risco de mercado: relacionado às flutuações de preços e taxas, ou seja, às oscilações de mercados de taxas de juros dentro do país, que geram reflexos nos preços dos ativos e passivos negociados nos mercados;
- Gestão de risco operacional: estrutura específica para gerenciamento dos riscos nas atividades operacionais;
- Gestão de risco de liquidez: relacionado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, com reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter recursos para honrar seus compromissos;
- Instrumentos financeiros: a Instituição mantém políticas e estratégias operacionais e financeiras visando liquidez, segurança e rentabilidade dos seus ativos. Desta forma, possui procedimentos de controle e acompanhamento das transações e saldos dos seus instrumentos financeiros, com o objetivo de monitorar os riscos e as taxas vigentes em relação às praticadas no mercado. A Instituição não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos ou que tenham caráter especulativo.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 30 de junho de 2025, a Administração considerou como aceitável a exposição aos riscos da Instituição, uma vez que todo o caixa fica aplicado em operações de alta liquidez, em instituições financeiras de primeira linha.

22. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da Instituição não possui conhecimento de eventos subsequente, desde a data-base, até a data de aprovação para emissão e divulgação das demonstrações contábeis.

* * *